# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02785/81

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 05/05/1981
**Classif.:** ALTERAÇÃO DE LEI
**Ementa:**

Altera o art. 1º da Lei nº 2.624, de 24 de abril de 1979, e dá outras providências.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 2.624, de 24 de abril de 1979, publicado no diário oficial de 18 de maio de 1979, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério da Marinha, por intermédio do Comado do Terceiro Distrito Naval, sedida nesta capital, o domínio útil de uma faixa de terra, situada nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte, com prolongamento da margem direita da rua Capitão Abdon Nunes, com 12,00 metros;
Ao Sul, com terrenos da Escola Doméstica, medindo 37,50 metros;
A Leste , com as Dunas, com 213,00 metros e rua Projetada com 15,00 metros;
A Oeste, com terrenos da Marinha, medindo 134,50 metros, com terreno da prefeitura (lote 32), com 35,00 metros e parte de rua projetada, com 15,00 metros"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de maio de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito